

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA


TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE DOURADOS





ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos **vinte e seis** dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **1ª Vara do Trabalho de Dourados**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/07/2024 a 31/01/2025**.

O Edital N. **003/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 2 de 09/01/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (**CorOrd nº 0000002-03.2025.2.00.0524, do PJeCor**).





Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correicional
Noralina Severina Pereira	Assistente Correicional
Tânia Maria Barbieri Salles	Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos
Regiane Gimenez Barboza Belão	Analista Judiciária
Maria Eduarda Vasconcelos Stritar	Estagiária Nível Superior



2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juiz Titular	Carlos Roberto Cunha	Titular da unidade desde 03/03/2022, nos termos da RA Nº 25/2022 (PROAD 18473/2022)
Juiz do Trabalho Substituto Fixo	João Cândido	Ato GP Nº 241/2022, com a redação alterada pelo Ato GP Nº 305/2024, de 26/7/2024.
Diretora de Secretaria	Patrícia Yida de Mattos	
Lei de Criação	7.471, de 30/04/1986, com alteração dada pela Lei 10.770, de 21/11/2003	
Jurisdição da Unidade	Dourados, Douradina e Itaporã	
E-mail da Unidade	dourados_vt1@trt24.jus.br	
Data da última correição	07/08/2024	



3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência dos juízes

O Juiz Titular e Substituto Fixo da unidade residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juiz titular	X	
Juiz Substituto fixo	X	

O Excelentíssimo Juiz André Yudi Hashimoto Hirata foi designado, por meio do Ato GP N. 30/2024, para atuar de forma compartilhada, por meios remotos, nas Varas do Trabalho de Dourados, desde 26.7.2024, até ulterior deliberação. Conforme decisão ID 4873065, proferida no dia 12/9/2024, no PP 0000115-88.2024.2.00.0524, foi determinado que o auxílio prestado pelo magistrado ocorresse apenas na 1ª Vara do Trabalho de Dourados, até 19/12/2024.

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada declaração do magistrado titular e de levantamento realizado pela SECOR.



4.2 Trabalho presencial do(s) magistrado(s) na sede da unidade judiciária

O(s) Juiz(es) comparece(m) presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juiz Substituto Fixo	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada pelo magistrado

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados. (grifo nosso)

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024) grifo nosso

§2º...

§3º... “



5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Patrícia Yida de Mattos	-	Diretora de Secretaria	Cedida	-
José Auto de Araújo Neto	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	-
Ana Cristina Siqueira da Silva	-	Calculista	Cedida	-
Eliane Stamborovski Pimenta	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Frederico Guilherme Rosa Silva	Técnico Judiciário	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetivo	-
Fernando Augusto Tonato Rezende	Técnico Judiciário	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetivo	-
Erika Talita do Amaral	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Guilherme Gomes Nunes	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-
Marcelo Cestari	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-
Victor Hugo Ribeiro Aragão	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-

Estagiárias

Daniela Sordi Moreira - desligada no mês de Dezembro/2024
Sandylara Pereira dos Santos
Julia Melyssa da Silva Tessara





5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas no 10/2022, no 7/2023, no 57/2023, no 59/2023, no 66/2023 e 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação da Diretora de Secretaria e corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui 01 (um) servidor em teletrabalho, a saber:

- José Auto Araújo Neto - PORTARIA TRT/GP/DG 152/2023;

A unidade conta com 10 (dez) servidores, conforme a estrutura mencionada acima, sendo 01 (um) em regime de teletrabalho. Ressalta-se que o servidor José Auto Araújo Neto (Assistente de Juiz) não está sujeito à limitação prevista no art. 3º, IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. A Unidade está dentro do limite estabelecido na referida Resolução Administrativa.



6. Instalação física

Situação

Excelente

Boa

Regular

Ruim

()

(x)

()

()

Observações

A parte exterior do prédio requer pintura

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria.

A Diretora-Geral, Sra. Cláudia Giseli Vilela Marques, que, neste ato, acompanha a equipe correicional, está ciente do problema acima relacionado e que deverá, no prazo de 30 dias, comunicar à Corregedoria Regional se há previsão para realização da pintura.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2025), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.



Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.



Movimentação Processual		2023 (*)	2024	2025 (até 31/1/2025)
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1.490	1.960	115
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	1.174	1.697	91
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	737	918	933
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	1.231	1.567	72
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento") (**)	825	1.057	1.088
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	8	9	3



Fase de Cumprimento de Sentença

Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	915	2.329	91
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	541	1.658	1.689

Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	462	694	5
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	795	866	54
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	799	732	697



Incidentes processuais pendentes				
(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)				
9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	11	19	12
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	7	7	9
11	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	18	26	26

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **737** (setecentos e trinta e sete), em 2023, para **918** (novecentos e dezoito) em 2024. Neste ano de 2025 constam pendentes de solução 933 (novecentos e trinta e três) processos, até 31/01/2025, sendo **1 (um)** do **ano 2020**, **2 (dois)** do **ano de 2021**, **8 (oito)** do **ano de 2022** e **38 (trinta e oito)** do **ano de 2023**, que podem interferir no cumprimento da **Meta 2** de 2025: “(identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.



24ª Região-MS - Dourados - 01a Vara**Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 933 processos.**

Saldo em 31/01/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.020	24942-44.2020.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	25110-12.2021.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.021	25120-56.2021.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24439-52.2022.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24591-3.2022.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24609-24.2022.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24694-10.2022.5.24.21	ConPag	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24839-66.2022.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	25001-61.2022.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	25061-34.2022.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	25100-31.2022.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24311-95.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24553-54.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24681-74.2023.5.24.21	RTSum	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24716-34.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24736-25.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24881-81.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24889-58.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24943-24.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24951-98.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	25001-24.2023.5.24.22	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25026-40.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25068-89.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	25073-14.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução



Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.023	25078-36.2023.5.24.21	RTSum	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25113-93.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25170-14.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25330-39.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25336-46.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25359-89.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25362-44.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25561-66.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25588-49.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25765-13.2023.5.24.21	Pet	Dourados - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	25767-80.2023.5.24.21	RTSum	Dourados - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	25781-64.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25814-54.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25826-68.2023.5.24.21	RTSum	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25898-55.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25916-76.2023.5.24.21	RTSum	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25920-16.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25965-20.2023.5.24.21	Pet	Dourados - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	26024-8.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	26030-15.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	26063-5.2023.5.24.21	RTSum	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	26067-42.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	26070-94.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	26071-79.2023.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	26195-59.2023.5.24.22	RTSum	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução



O Juízo deverá priorizar a análise dos 49 (quarenta e nove) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que referido processo impacta negativamente no IGEST da unidade.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui 1.689(mil, seiscentos e oitenta e nove) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de 799 (setecentos e noventa e nove), em 2023, para 732 (setecentos e trinta e dois), em 2024. No ano de 2025 registrou-se 697 (seiscentos e noventa e sete) processos pendentes, até 31/01/2025.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até 31/01/2025.



8. Arquivo provisório

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em 31/1/2025

3

A unidade possui 3 (três) processos no arquivo provisório, conforme relatório extraído do sistema Hórus, no dia 03/02/2025).

Hórus - eGestão 1º Grau



A Diretora de Secretaria informou que quando há processos na tarefa “arquivo provisório” o controle é realizado por meio das ferramentas do GIGS e HÓRUS.

Constatado que os 3 (três) processos que se encontram no arquivo provisório já poderiam estar arquivados definitivamente, conforme análise no item 21, alínea b.2.

9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2011: 0001560-37.2011.5.24.0021; **2013:** 0024631-97.2013.5.24.0021;
2015: 0024376-71.2015.5.24.0021; **2016:** 0024422-26.2016.5.24.0021;
2019: 0024207-45.2019.5.24.0021, 0024795-52.2019.5.24.0021, 0025151-47.2019.5.24.0021, 0025205-13.2019.5.24.0021, 0025218-12.2019.5.24.0021, 0025228-56.2019.5.24.0021; **2020:** 0025220-45.2020.5.24.0021; **2021:** 0024390-45.2021.5.24.0021, 0024525-57.2021.5.24.0021, 0024720-42.2021.5.24.0021; **2023:** 0024158-62.2023.5.24.0021, 0024233-04.2023.5.24.0021, 0024265-09.2023.5.24.0021, 0024391-59.2023.5.24.0021, 0024417-57.2023.5.24.0021, 0024542-25.2023.5.24.0021, 0024557-91.2023.5.24.0021, 0024818-56.2023.5.24.0021, 0024882-66.2023.5.24.0021, 0025044-61.2023.5.24.0021, 0025181-40.2023.5.24.0022, 0025369-33.2023.5.24.0022, 0025766-95.2023.5.24.0021, 0025836-15.2023.5.24.0021, 0025887-23.2023.5.24.0022; **2024:** 0024275-19.2024.5.24.0021, 0024360-05.2024.5.24.0021, 0024846-87.2024.5.24.0021, 0025848-92.2024.5.24.0021, 0026098-28.2024.5.24.0021, 0026330-40.2024.5.24.0021, 0026365-97.2024.5.24.0021, 0026653-45.2024.5.24.0021, 0026800-71.2024.5.24.0021, 0027014-62.2024.5.24.0021, 0027568-94.2024.5.24.0021.



10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, por meio das ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo que o processo permanece em cada tarefa. A título de exemplo, cita-se o controle dos processos que se encontram nas tarefas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Impacta no prazo médio do processo , dentre outros, o tempo gasto para:

- inclusão em pauta de audiência;
- confecção de expedientes (certidões, notificação, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- elaboração de cálculo e de atualização;
- consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD,etc).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença

(Gerenciais A.4.4 - Hórus - Prazos Médios - Ajuiz até Sentença)

	2023 (*)	2024	2025 (até 31/1/2025)
Unidade Correicionada	172	157	191
Média TRT24 (**)	155	138	162
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	-

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(***) Cor_08_Movimentação processual para Correição
(<https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi>)

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos, que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para prosseguir reduzindo os prazos médios.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/1/2025)
Unidade Correicionada	81	176	104
Média TRT24 (**)	124	152	183

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.
(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

Oportuno registrar que, no ano de 2024, a unidade recebeu mais de 1.700 (mil e setecentos) novos casos da classe Cumprimento de Sentença, tendo sido iniciada a etapa de liquidação na maioria deles.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.



10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/1/2025)
Unidade Correicionada	770	577	837
Média TRT24 (**)	718	749	840

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.



10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo

(Gerenciais A.4.4 - Hórus - Prazos Médios - Ajuizamento até Arquivamento)

	2023 (*)	2024	2025 (até 31/1/2025)
Unidade Correicionada	858	556	740
Média TRT24 (**)	947	875	706

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.
(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

Em observância aos relatórios extraídos do e-Gestão, foram finalizados e encaminhados ao arquivo definitivo, no ano de 2024, 866 (oitocentos e sessenta e seis) processos, e, no ano de 2025, 54 (cinquenta e quatro) processos, o que influencia diretamente no prazo médio do arquivamento

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça

(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)

	2023 (*)	2024	2025 (até 31/1/2025)
	2	4	4

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

O prazo médio para cumprimento de mandados está dentro dos parâmetros legais (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo				
	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/1/2025
1	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade 64	72	106
	TRT24	70	67	88
2	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade 74	68	76
	TRT24	49	47	59
3	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade 5	4	12
	TRT24	16	15	25
4	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade 134	130	163
	TRT24	123	113	138

Exceto Rito Sumaríssimo				
	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/1/2025
5	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade 94	98	150
	TRT24	77	69	97
6	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade 137	114	109
	TRT24	102	96	109
7	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade 8	6	27
	TRT24	18	18	32
8	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade 203	180	236
	TRT24	178	158	180

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão.

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. Fase de conhecimento - solucionados por magistrados que atuaram na unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 (até 31/1/2025) (**)
Ademar de Souza Freitas	-	5	-
Alexandre Marques Borba	-	1	-
André Luiz Nacer de Souza	2	1	-
Andre Yudi Hashimoto Hirata	-	159	14
Antonio Arraes Branco Avelino	-	2	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	18	2	-
Bóris Luiz Cardozo de Souza	-	1	-
Bruno Vinicius Lima Bragiato	383	238	-
Carlos Roberto Cunha	375	671	25
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	2	4	-
Denilson Lima de Souza	4	-	-
Fabiane Ferreira	-	13	-
Geraldo Furtado de Araújo Neto	-	1	-
Hella de Fatima Maeda	12	3	-
João Candido	360	590	52

Juliana Martins Barbosa	3	4	-
Leonardo Ely	-	1	-
Marcio Alexandre da Silva	12	-	-
Marco Antonio de Freitas	-	1	-
Valdir Aparecido Consalter Júnior	3	-	-
Total	1.174	1.697	91

(*)Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(**) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 31/1/2025.

Ressalta-se o incremento na quantidade de processos solucionados por magistrados quando se compara o ano de 2023 com o ano de 2024, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores com a entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

A questão da produtividade foi destaque na Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, e foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da 1ª Vara do Trabalho de Dourados a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ). Bem como a seguirem proferindo sentenças na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.



12. Sentenças líquidas proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 31/1/2025)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
146	44%	331	177	46%	389	19	79%	24

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Houve aumento de 2% (dois pontos percentuais) de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2023 e 2024.

Em 2024, a unidade alcançou 46% de sentenças líquidas, desempenho inferior tanto em relação à média deste Tribunal (61%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

**1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO
A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
Média: Pequeno Porte	5.368,55	9.031,1	61,26
Média: País	6.740,42	30.037,75	22,4

**1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO
A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/25 a 31/01/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	207	498	41,6
13a - PB	458	647	70,8
14a - RO e AC	103	267	38,6
16a - MA	114	423	27,0
17a - ES	333	735	45,3
19a - AL	180	258	69,8
20a - SE	379	429	88,3
21a - RN	285	373	76,4
22a - PI	103	228	45,2
23a - MT	450	622	72,3
24a - MS	228	409	55,7
Média: Pequeno Porte	258,18	457,6	58,09
Média: País	356,17	1.832,83	19,4

No ano de 2025, até 31/01/2025, a unidade apresentou o percentual de 79% (setenta e nove por cento) de sentenças líquidas proferidas, desempenho superior ao obtido nos anos anteriores (2023 e 2024).

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018).

13. Audiências

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

A Diretora de Secretaria informou que as audiências são realizadas em 4 (quatro) dias na semana (segunda a quinta-feira). Informou que as audiências são realizadas nas 03 (três) modalidades (telepresencial, mista e presencial), todas com a presença física do magistrado e realizadas simultaneamente em 2 salas de audiências.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO N° 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n° 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

“...Art. 4º...

§1º *As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:*

a) *urgência;*

b) *substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;*

c) *mutirão ou projeto específico;*

d) *conciliação ou mediação; e*

e) *indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”*



As audiências telepresenciais deverão ser realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e nº 139/2024.

13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juiz Substituto Fixo	X	

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

O Juízo deverá atentar-se para que conste nas Atas de Audiências, o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	-
Iniciais	-
Instrução	30/06/2025
Encerramento de Instrução	09/04/2025
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	28/05/2025
Conciliação em Execução	-

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 11/02/2025 (referente ao período de 11/02/2025 a 11/02/2027)

Verifica-se que a unidade tem despachado no sentido de citar a reclamada para, no prazo de 15 dias, apresentar defesa e documentos. Em seguida, intimar o reclamante para apresentar impugnação. Decorrido o prazo do reclamante, as partes são intimadas para especificação de provas. A seguir, caso necessário, o feito segue para inclusão direto na pauta de instrução.

Observou-se, também, que a pauta de instrução está ficando muito alongada, considerando a data da distribuição e a realização da primeira sessão (de instrução), pois já tem ultrapassado os 7 (sete) meses, conforme verificado na ATOrd 0027300-40.2024.5.24.0021.

A unidade deverá continuar envidando esforços para incrementar as pautas e reduzir o prazo para realização da primeira sessão, tudo no intuito de diminuir o prazo médio da fase de conhecimento, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88).



13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	30

(*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 11/02/2025 (referente ao período de 11/02/2025 a 11/02/2027)

No dia 11/02/2025 existiam 30(trinta) processos aguardando o encerramento de instrução na sede da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, sendo o dia 9/4/2025 a data mais longínqua.



13.6 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		1ª Vara do Trabalho de Dourados		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correicionado atual)		01/02/2025		
Audiências realizadas		2023	2024	2025 Até 31/1/2025
Inicial	Rito Sumaríssimo	64	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	259	1	0
	Total	323	1	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	94	184	4
	Exceto Rito Sumaríssimo	635	787	31
	Encerramento de Instrução	219	288	9
	Total	948	1.259	44
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Total	0	0	0
Conciliação conhecimento		591	1.554	47
Conciliação execução		84	213	0
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		1.946	3.027	91

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2.



Verifica-se que do ano de 2023 para o ano de 2024 houve **aumento** no número de audiências conciliatórias na fase de execução.

A unidade deverá, na medida do possível, manter a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. Arrecadação da Unidade (*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 26.785.837,09	R\$ 27.669.177,80
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 406.917,33	R\$ 433.559,85
Contribuição Previdenciária	R\$ 2.716.788,92	R\$ 2.544.386,40
Imposto de renda	R\$ 279.091,25	R\$ 259.593,45
Multas	R\$ 0	R\$ 0
A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.		

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(**) Dados extraídos da ata de correição anterior.



15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	16
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	13

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

- A unidade não destacou boas práticas.



16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatação realizada por amostragem, processo ATSum 0024360-05.2024.5.24.0021 (doença ocupacional/acidente de trabalho)e ATAlc 0027582-78.2024.5.24.0021 (idoso)
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Constatação feita por amostragem, na ATOrd 0027568-94.2024.5.24.0021. A unidade deve continuar priorizando os primeiros horários da pauta para as pessoas idosas.
3	A Unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva.	X		
4	A Unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
5	A Unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Conforme constatado nos processos ATSum 0027115-02.2024.5.24.0021 e ATOrd 0026764-29.2024.5.24.0021
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios , multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT Nº 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		
8	A Unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		A diretora informou que observa, mas que não houve processos no período correccionado.
9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD /19697/2021)?	X		



17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024203-32.2024.5.24.0021	"a"	IRDR TEMA 10 0024333-85.2024.5.24.0000 Protetor Auricular com prazo de validade expirado. Adicional de insalubridade.
0026305-27.2024.5.24.0021	"a"	AD TEMA 9 Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos. 0024122-54.2021.5.24.0000
0025802-06.2024.5.24.0021	"a"	AD TEMA 33 Acordo de compensação. Horas extras habituais. Labor superior a 10h diárias. 0024517-12.2022.5.24.0000
0025873-08.2024.5.24.0021	"a"	AD TEMA 9 Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos. 0024122-54.2021.5.24.0000
0025153-41.2024.5.24.0021	"a"	IAC TEMA 5 Acordo Extrajudicial com cláusula de quitação geral de pedido de homologação judicial 0024785-32.2023.5.24.0000

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

18. Requisições de pequeno valor

Ente Público	2024 (1/07 a 31/12/2024)					2025 (até 31/01/2025)				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	9	9	-	-	-	1	-	1	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	4	-	4	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	19	15	4*	-	-	11	-	11	-	-
Total	38	27	11	-	-	12	1	11	-	-

* 4 RPVs pagas: 2 no processo 0025118-52.2022.5.24.0021 e 2 no processo 0024140-46.2020.5.24.0021 sem baixa no Sistema GPREC;

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC- sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades



judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A 1ª Vara do Trabalho de Dourados expediu no total **50 (cinquenta)** Requisições de Pequeno Valor, sendo **38 (trinta e oito)** no ano de 2024 e **12 (doze)** no ano de 2025, até 31 de janeiro.

Constatado, até a data da análise (03/02/2025), que há 4 (quatro) RPs que foram pagas no PJe e que não tiveram o registro de pagamento no Sistema GPREG;

Assim, a unidade deve tomar as medidas necessárias para sanar a irregularidade acima relatada, bem como informar, nos autos desta correção ordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.



CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA

E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

Whatsapp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauihCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA (Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel.: 3316-1800
E-mail: sqp_apoio@trt24.jus.br



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

 Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul



Ouvidoria da MULHER

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ACOLHIMENTO RESPEITO SIGILO APOIO EMPATIA ESCUTA

Imagem: Instagram Biennial de São Paulo
Olivia Morgan Mahaga

PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908
- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO	WHATSAPP	E-MAIL	BALCÃO VIRTUAL
			

 JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a 1ª Vara do Trabalho de Dourados tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações da Chefe do Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais de Dourados e do Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados



20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“continue adotando providências em relação à tramitação dos processos de modo a reduzir o prazo médio/2024 da fase de conhecimento, de 155 dias (item 10.1), em especial os prazos “do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência”, de 77 dias (sumaríssimo) e 101 dias (exceto rito sumaríssimo); “da primeira audiência até o encerramento da instrução”, de 58 dias (Sumaríssimo) e 118 dias (exceto rito sumaríssimo); e “do ajuizamento à prolação da sentença”, de 125 dias (Sumaríssimo) e 180 dias (exceto rito sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo”	Parcialmente cumprida	Conforme registrado nos itens 10.1 e 10.5. A unidade informou que continua com o acompanhamento dos processos através de gigs, com a finalidade de diminuir este prazo e o observa quando da montagem da pauta.
“siga realizando, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, Hórus, Relatórios Gerenciais, PREVJUD e SMART-CORR, de modo a evitar paralisação injustificada e melhorar a gestão dos processos da unidade, atentando para os processos que se encontrem paralisados por mais de 30 (trinta) dias”	Sim	A Unidade informou que realiza revisão periódica através dos relatórios.
“continue fazendo uso do GIGs para acompanhamento do controle de prazos e continue com a sistemática de conferência periódica, análise e providências pertinentes, a fim de evitar ausência de lançamentos e/ou apontamentos de GIGS vencidos”	Sim	A Diretora informa que continua fazendo este acompanhamento



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“priorize a análise dos processos pendentes de solução (META 2), em especial os mais antigos (2018, 2020, 2021 e 2022) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados”	Sim	Informado que a Unidade sempre faz acompanhamento através dos relatórios
“observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos”	Sim	A Diretora informou que os processos são arquivados imediatamente quanto estão aptos.
“continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)”	Sim	Informado que a Unidade efetua sempre o registro. Observado o cumprimento conforme análise, por amostragem, no quadro 16.1, item 4
“observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea “b.2”, promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea”	Sim	O cumprimento da recomendação foi informado à Corregedoria Regional, através do ofício nº: 001/2024, juntado no PJeCor CorOrd 0000099-37.2024.2.00.0524.



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“continue concentrando esforços para proferir sentenças líquidas, bem como para realizar o acompanhamento mensal dos resultados obtidos (item 12). Deverá ser encaminhado à Corregedoria Regional, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária, até o 5º dia útil dos meses de novembro/2024, fevereiro/2025 e maio/2025, relatórios dos resultados alcançados no trimestre anterior, bem como informar as medidas tomadas para incremento do número de sentenças líquidas”	Sim	A Diretora informou que estão sendo informados nos Autos do PJeCor CorOrd 0000099-37.2024.2.00.0524.
“proceda à análise do processo arquivado posteriormente a 14/2/2019 que possui conta judicial ativa (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, a fim de evitar formação passivo (item 21, alínea “r”)”	Parcialmente cumprida	Em que pese a informação de que é feita a revisão periódica dos processos, conforme registrado no item 21, alínea “r” houve a formação de novo passivo de processos arquivados com saldo em conta.
“observe, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tome as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”)”	Sim	A Diretora informou que está observando na triagem



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para: a) registrar no Sistema GPREC e no PJe o pagamento das RPVs; b) efetuar o lançamento da data de recebimento das RPVs pela executada, bem assim o lançamento da data final do prazo para pagamento; c) observar que em havendo alterações nas RPVs já autuadas no GPREC, deverão ser feitas as devidas adequações, evitando assim os lançamentos de pagamentos parciais e permanência de RPVs já canceladas. A unidade deverá, no prazo de 30 dias, informar à Corregedoria Regional, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18”	Sim	Foi informado à Corregedoria Regional, através do ofício nº: 001/2024, juntado no PjeCor CorOrd 0000099-37.2024.2.00.0524, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18.
“observe a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como concentre esforços para cumprimento da META 1, tendo em vista que a unidade está aquém do cumprimento parcial da referida meta (itens 23.1 e 23.2)”	Sim	Conforme registrado no item 23.1. A Diretora informou que está sendo feito o acompanhamento
“observe o art. 6º, inciso III da Resolução Administrativa N° 149/2022, por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos, considerando o registrado no item 16.1, “7”	Sim	A Unidade informou que serão observados



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“concentre esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (certificação de decurso de prazo, cumprimentos de providências, etc.), de modo a evitar paralisação injustificada e reduzir as práticas tardias constatadas (item 21, alínea “b.2”)	Sim	A Diretora informou que estão se esforçando para reduzir o prazo para cumprimento dos despachos
“observe, por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda, os procedimentos para juntada das peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, bem como as retificações e arquivamento, tudo nos termos do art. 178 e 179 da CPCGJT, considerando a análise no item 21, “b.2”	Sim	Informado que a Unidade está observando
“siga observando a forma de distribuição das ações individuais derivadas de ações coletivas para: restituir à 2ª Vara do Trabalho as ações de liquidação e de cumprimento individuais de sentença proferida em demanda de natureza coletiva que lhe forem encaminhadas por redistribuição (prevenção); manter em seu acervo aquelas que lhe foram distribuídas de forma livre; e redistribuir, prioritariamente, as que forem recebidas de forma direcionada (prevenção/dependência), tudo conforme registrado no item 21 e constatado na alínea “b.2” do mesmo item”	Sim	Informado que a Unidade está observando



21. Observações

A Exma. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Déa Marisa Brandão Cubel Yule e o Exmo. Juiz do Trabalho, Dr. Júlio César Bebber estão atuando em cooperação, nas ações coletivas 0025410-49.2013.5.24.0022 e 001731-25.2010.5.24.0022, assim como em todas as ações decorrentes em trâmite nas Varas do Trabalho de Dourados-MS, com os poderes de direção que lhes outorga o art. 765 da CLT.

Nos autos do Pedido de Providências n.º 0000034-42.2024.2.00.0524 houve despacho proferido pelo então presidente/corregedor do TRT da 24ª Região, datado de 08/11/2024, no qual indica a Juíza Déa Marisa Brandão Cubel Yule para, em cooperação com o Juiz do Trabalho Júlio César Bebber (PORTARIA SGP N. 9, 30 de janeiro de 2025), atuar nos processos n. 0025410-49.2013.5.24.0022 e 0001731-25.2010.5.24.0022, bem como das execuções coletivas, plúrimas ou individuais daqueles decorrentes.

No ano de 2024 foram distribuídas para a unidade mais de 1.700 (mil e setecentas) ações de cumprimento de sentença decorrentes das ações coletivas 0025410-49.2013.5.24.0022 e 001731-25.2010.5.24.0022 e finalizadas, por arquivamento definitivo, 800 (oitocentas) ações.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor anunciou aos magistrados da unidade correicionada e a advogados que, conforme informou à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos do PP n. 0000405-78.2024.2.00.0500, a designação dos Magistrados Júlio César Bebber e Déa Marisa Brandão Cubel para atuarem nas ações coletivas já citadas e ações delas decorrentes se encerrará no dia 28.2.2025. Assim, as Portarias SGP n. 9, 13/2025 e 14/2025 terão seus efeitos cessados a partir da referida data e os processos serão conduzidos pelas respectivas unidades judiciárias de Dourados, consoante ato a ser publicado.

Na presente correição ordinária, analisaremos, por amostragem, todos os processos judiciais em trâmite na unidade, sem enfoque para os cumprimentos de sentença, uma vez que as Varas do Trabalho de Dourados estão vivendo um momento excepcional de alta demanda de processos decorrentes das ações



coletivas 0025410-49.2013.5.24.0022 e 001731-25.2010.5.24.0022, o que tem influenciado diretamente nas altas dos prazos médios e do número de processos pendentes.

Durante a correição foi observado:

a) Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 17/10/2022 (Portaria TRT/GP nº 74/2022, referendada pela RA 152/2022), a 1ª Vara do Trabalho de Dourados foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na 1ª Vara do Trabalho de Dourados com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATOrd 0026653-45.2024.5.24.0021 - em 13/8/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 23/08/2024 a reclamada foi notificada, através de mandado, unicamente para esclarecer se tinha interesse em aderir ao Juízo 100% Digital. Na notificação **constou** a advertência expressa de que o silêncio, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”;

ATOrd 0027014-62.2024.5.24.0021 - em 1/10/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 02/10/2024 foi expedido mandado, resultado negativo e, posteriormente, após a emenda à inicial, em 14/11/2024 a reclamada foi notificada, através de mandado, unicamente para esclarecer se tinha interesse em aderir ao Juízo 100% Digital. Na notificação **constou** a advertência expressa de que o silêncio, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”;



Conforme acima constatado, por amostragem, a Unidade tem **observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma regulamentada e especificada no art. 4º, § 3º, RA 40/2021, todavia, como forma de otimizar os trabalhos da secretaria, a unidade poderia primeiro incluir o processo em pauta e depois expedir a primeira notificação à reclamada com as devidas cominações.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **30/1/2025**, registrou **594** (quinhentos e noventa e quatro) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Conclusão ao magistrado **16** (dezesseis), Elaborar sentença **10** (dez), Aguardando prazo **435** (quatrocentos e trinta e cinco), Preparar expedientes e comunicações **44** (quarenta e quatro), Cumprimento de Providências **84** (oitenta e quatro) e Aguardando audiência 05 (cinco).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente na tarefa: Cumprimento de Providências e outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia 01/02/2025, verificou-se que a unidade possui 1.088 (mil e oitenta e oito) processos pendentes de baixa no conhecimento, com 170 dias de prazo médio; possui 1.629 (mil, seiscentos e vinte e nove) processos pendentes baixa na etapa de liquidação, com 201 dias de prazo médio; e 597 (quinhentos e noventa e sete) processos pendentes de baixa na etapa da execução, com 1.041 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de



Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A título de exemplo citam-se os processos:

ATOrd 0025044-61.2023.5.24.0021 - processo pendente de baixa na etapa de conhecimento com 493 dias, e que está prestes a ser baixado, pois aguarda a remessa para Instância Superior;

CumSen 0025369-33.2023.5.24.0022 - processo pendente de baixa na etapa de liquidação com 475 dias, e que está prestes a ser baixado, pois houve pagamento e proferida sentença de extinção - aguardando assinatura;

ATOrd 0024631-97.2013.5.24.0021 - processo pendente de baixa na etapa de execução com 3.349 dias, e que está em vias de ser baixado, pois aguarda a liberação de valores e após a conclusão para extinção da execução;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer um plano voltado à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.



b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos, que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução: Análise: a partir **31/1/2025**:

FASE DE CONHECIMENTO

ATSum 0026098-28.2024.5.24.0021 - em 5/11/2024 os autos foram remetidos para a tarefa “conclusão ao magistrado” para análise das manifestações das partes. Até a data da análise, o processo se encontrava paralisado na tarefa;

ATSum 0024360-05.2024.5.24.0021 - em 02/02/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o processo sido cadastrado com a prioridade de “acidente do trabalho” ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correicional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a prolação da sentença se passaram 11 (onze) meses;

ATOrd 0027568-94.2024.5.24.0021 - processo, distribuído em 18/12/2024, foi autuado com a prioridade “Idoso”, devendo tramitar de forma mais célere. Registra-se que a audiência foi prontamente designada para o dia 04/02/2025 e nos primeiros horários da pauta, em conformidade com a Resolução CNJ nº 520, de 18 de setembro de 2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025;



FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**ETAPA DE LIQUIDAÇÃO**

CumSen 0025887-23.2023.5.24.0022 - no dia 18/10/2024 as partes foram intimadas para, querendo, impugnam os cálculos de liquidação. Não houve impugnação e, no dia 6/11/2024, os cálculos foram homologados e a reclamada citada para pagamento. No dia 25/11/2024 a reclamada informou o pagamento. No dia 16/01/2025 ocorreu a expedição do alvará e os registros dos pagamentos. No dia 20/02/2025 foi proferida a sentença de extinção da execução e determinação de arquivamento do feito. No dia 21/02/2025 os autos foram arquivados definitivamente;

CumSen 0025181-40.2023.5.24.0022 - no dia 16/10/2024 as partes foram intimadas para, querendo, impugnam os cálculos de liquidação. Não houve impugnação e, no dia 31/10/2024, os cálculos foram homologados e a reclamada citada para pagamento. No dia 11/11/2024 a reclamada informou o pagamento. No dia 03/02/2025 foram expedidos os alvarás e os registros dos pagamentos já estavam prontos. No dia 20/02/2025 foi proferida a sentença de extinção da execução e determinação de arquivamento do feito. No dia 21/02/2025 os autos foram arquivados definitivamente;

Diante da análise do trâmite processual, feita por amostragem, e considerando a alta demanda de cumprimentos de sentença decorrentes das ações coletivas 0025410-49.2013.5.24.0022 e 001731-25.2010.5.24.0022, bem como a força de trabalho disponível, entendo que a marcha processual se mostra razoável frente à realidade atual das Varas do Trabalho de Dourados.

Destaco, ainda, o empenho dos magistrados e servidores e ressalto a importância de manterem-se firmes na condução dos trabalhos, sempre em observância às normas vigentes e, sobretudo, aos princípios constitucionais. Entre eles, ressalto o **princípio da imparcialidade** e o da **razoável duração do processo** (CF, art. 5º, incisos XXXVII e LXXVIII).



FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**ETAPA DE EXECUÇÃO**

ATOrd 0024422-26.2016.5.24.0021 - em 25/11/2024 foi encaminhado e-mail intimando a leiloeira para prosseguimento do leilão. Processo, até a data da análise, se encontrava na tarefa "Cumprimento de Providências" sem manifestação da leiloeira e ou outra informação quanto ao leilão;

ATOrd 0025228-56.2019.5.24.0021 - em 12/7/2024 o processo foi encaminhado para a tarefa "arquivo provisório" para aguardar pagamento de precatórios. Constata-se que em 26/06/2024 foram registrados os pagamentos dos Ofício Precatórios e, em 28/08/2024, foram registrados os pagamentos das RPVs. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa "arquivo provisório";

ATOrd 0025205-13.2019.5.24.0021 - em 12/7/2024 o processo foi encaminhado para a tarefa "arquivo provisório" para aguardar pagamento de precatórios. Constata-se que em 26/06/2024 foram registrados os pagamentos dos Ofício Precatórios e, em 28/08/2024, foram registrados os pagamentos das RPVs. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa "arquivo provisório";

ATOrd 0025218-12.2019.5.24.0021 - em 12/7/2024 o processo foi encaminhado para a tarefa "arquivo provisório" para aguardar pagamento de precatórios. Constata-se que em 28/02/2024 e 26/06/2024 foram registrados os pagamentos dos Ofício Precatórios e, em 28/08/2024, foram registrados os pagamentos das RPVs. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa "arquivo provisório".



PROCEDIMENTOS ANALISADOS**Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:**

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0025766-95.2023.5.24.0021** e **ATOrd 0024882-66.2023.5.24.0022;**

d) a Diretora de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais e financeiras de pessoas físicas ou jurídicas, etc), o que foi constatado por meio dos processos **ATOrd 0025836-15.2023.5.24.0021** e **ATSum 0024846-87.2024.5.24.0021;**

e) a Diretora de Secretaria informou que os cálculos são elaborados em regra por peritos nomeados pelo Juízo conforme constatado nos processos **ATSum 0024720-42.2021.5.24.0021** e **ATOrd 0024882-66.2023.5.24.0021;**

f) a Diretora informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATSum 0026365-97.2024.5.24.0021** e **ATOrd 0024542-25.2023.5.24.0021;**

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATOrd 0024557-91.2023.5.24.0021**, **ATOrd 0024265-09.2023.5.24.0021** e **ATSum 0024417-57.2023.5.24.0021** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de precatório e RPV nos autos dos processos **ATOrd 0025220-45.2020.5.24.0021** e **ATOrd 0025151-47.2019.5.24.0021;**



i.1) foi informado pela unidade que, caso o Ente Público não realize o pagamento dentro do prazo, é efetuado o sequestro do valor no SISBAJUD. Em consulta ao sistema GPREC constata-se que não houve casos de atraso e ou não pagamentos por parte do Ente Público, no período correicionado;

j) a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, INFOJUD, CNIB, e SERASA conforme constatado nos processos: **ATSum 0024275-19.2024.5.24.0021**, **ATSum 0024391-59.2023.5.24.0021** e **ATSum 0024795-52.2019.5.24.0021**;

k) conforme informação da Diretora de Secretaria a execução provisória caminha até a garantia do Juízo e solução de eventuais embargos à execução, conforme constatado no **CumPrSe 0025848-92.2024.5.24.0021** e **CumPrSe 0024390-45.2021.5.24.0021**;

l) a Diretora informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiro nomeado. É realizado rodízio entre tais profissionais, em conformidade com o art. 20 da Portaria TRT/GP/SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, que determina a nomeação de modo equitativo, no entanto no período correicionado houve a realização de leilão somente em 1 (um) processo: **ATSum 0024525-57.2021.5.24.0021**;

l.1) foi informado pela Unidade que a escolha e nomeação de peritos médicos, técnicos e contábeis se dá de modo equitativo entre os profissionais cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ACC 0024376-71.2015.5.24.0021**, e **ATOrd 0024158-62.2023.5.24.0021**;

n) a Diretora de Secretaria informou que a Vara do Trabalho realiza a liberação do depósito recursal ou valor incontroverso de ofício após superada a fase da impugnação aos cálculos. O art. 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho prevê a pronta liberação



do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

o) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, conforme constatado no processo **ATSum 0024818-56.2023.5.24.0021**;

p) verificou-se nos processos **ATSum 0026330-40.2024.5.24.0021** e **ATOrd 0001560-37.2011.5.24.0021** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 61/2024 (Projeto Garimpo);

q) a Diretora informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 1/2024, ressalta que essa determinação fica expressa na r. decisão de extinção e arquivamento do processo;

Processos Arquivados com BNDT

Glossário

Parâmetros

Origem julgador
1ª Vara do Trabalho de Dourados

PDF ODS CSV

Esta consulta não retornou nenhum resultado



r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia 14/02/2025, constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Dourados, **possui** um passivo de **71** (setenta e um) processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de 11/02/2025, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual;

Contas

Filtros

Banco:

Todos

Conta:

Exemplo: 123456-7

Saldo:

0,01

Valor máximo

Reclamante:

Insira nome ou nº documento

Reclamado:

Insira nome ou nº documento

Com Movimento:

Todas

Jurisdicção/VTs:

Nome da Jurisdicção

Vara:

Nome da Vara

Vara associada:

1ª Vara do Trabalho de Dourados

Origem do Processo:

Todas

Fase Processual:

Todas

Processo:

Número do Processo

Com processo arquivado:

14/02/

Associadas a TC:

Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar

Limpar

Banc. v	Conta v	Vara v	Jurisdicção/VT. v	Processo/Termo de Compro...	Reclamante v	Reclamado v	Saldo v	Ações v
CEB	1520379-6	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0001017-34.2011.5.24.0021	PETRUCIO JU...	LACERDA & C...	251,20	
CEB	1548109-5	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0024954-34.2015.5.24.0021	VALDEAN MA...	FERNANDO L...	0,05	
BB	24001040...	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0024630-10.2016.5.24.0021	KALINKA DA S...	DOURAMATO...	12.825,91	
BB	31001179...	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0025610-25.2014.5.24.0021	MIRTA ROME...	HOTEL BAH...	11.551,38	
BB	49001299...	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0024513-43.2021.5.24.0021	MARCELO FE...	LOG ENGENH...	13.315,24	
BB	18001223...	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0025404-06.2017.5.24.0021	MARIANO VIL...	JC CARROCE...	398,03	
CEB	4800860-7	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0024246-37.2022.5.24.0021	VIVIANE CAR...	MARIA CRISTI...	9.400,84	
BB	10001035...	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0024119-70.2020.5.24.0021	EDINA FERRE...	ADRIANA FRE...	52,02	
BB	12001136...	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0024144-15.2022.5.24.0021	EDILEUZA LIMA	ROBERTO TO...	816,97	

Total Items: 25

1 / 3

25 items per page

1 - 25 of 71 items

Versão 2.2.12

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de 90 (trinta) dias, considerando a realidade atual da unidade, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e

providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

r.1) a Diretora informou a liberação do valor de R\$ 13.294,02 (treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos), no entanto, foi constatado que não houve registro da movimentação de contas e liberação de valores no último quadrimestre, conforme na planilha compartilhada (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1YfuGFpUF-7ysfIGDdbU1P1LBHub7SWNipDnXqukxPoE/edit?gid=1988105727#gid=1988105727>), disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial para aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia 25/10/2024 (AutInsp 0000028-35.2024.2.00.0524), e, para o ano em curso, informou que será realizada no dia 16/05/2025;

u) a Diretora de Secretaria informou que, no momento, não está incluindo processos em fase de execução para tentativa de conciliação, uma vez que está recebendo um número maior de processos na fase de conhecimento e a pauta está sendo ocupada majoritariamente por esses processos, todavia, observou-se um acréscimo no número de audiência conciliatórias em processos na etapa de execução (item 13.5);

v) no PROAD n. 21.104/2019, consta o registro da cooperação da Secretaria de Apoio à Execução e Conciliação (SAEC) às Varas do Trabalho de Dourados, nos processos de Cumprimento de Sentença decorrentes das ações coletiva, no período de 14/10/2024 e 31/12/2024. Em consulta ao Secretário da SAEC, foi esclarecido os servidores que atuaram diretamente neste auxílio, a saber: **Levi Lara Belão, Ana Carolina Alves Machado Veloso Rodrigues, Valdir Monteiro Junior e Nadia Manvailer de Vargas Pimenta.** No documento 460, consta que “...foram expedidos cerca de 3.300 alvarás; proferidas 1.065 decisões de homologação de cálculos de liquidação e citações, bem como minutas de 666 sentença de extinção da execução e igual quantidade de processos arquivados, além de centenas de intimações...”



O Desembargador Presidente e Corregedor determinou o registro de referência elogiosa nos assentos dos nobres servidores que se solidarizaram com a excepcional situação vivida pelas Varas do Trabalho de Dourados e se prontificaram a auxiliá-las. O ofício para este fim e a comunicação aos referido servidores serão expedidos nos autos da CorOrd nº 0000003-85.2025.2.00.0524;

w) no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a 1ª Vara do Trabalho de Dourados tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021);

x) a Vara do Trabalho informou que está observando o PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)" e a Recomendação TRT/SECOR Nº 3/2020, que "recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada" e que "recomenda, também, aos Oficiais de Justiça Avaliadores que se abstenham da prática de diligências que motivem requerimentos de horas extras ou de folga compensatória sem que haja autorização judicial específica para a atuação extraordinária". Foi verificado nos mandados expedidos nos processos **ATOrd 0024233-04.2023.5.24.0021** e **ATOrd 0024207-45.2019.5.24.0021** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR Nº 3/2020;

y) a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor, a fim de verificar a existência de notificações;

z) Constatado, por amostragem (ATOrd 0026800-71.2024.5.24.0021), que o Juízo **tem adotado** medidas para resolver questões processuais a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046) evitando a reiteração das ações, de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024.



22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.



A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/01/2023 a 31/12/2023	677 ^a	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/4/2023 a 31/3/2024	936 ^a	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/7/2023 a 30/6/2024	880 ^a	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/09/2024	1.016 ^a	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	879 ^a	Colocação entre as 1568 Varas do País

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ 87,83%	TCL Conhec. 38,50%	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,07% Parte 2: 102,04%		CUMPRIU
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	58,17%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZThlNGE5YTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjc5ZGNIZjZhYiJ9>)

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyaZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.



24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À 1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS QUE:**

1) siga envidando esforços para incrementar as pautas e reduzir o prazo para realização da primeira sessão, tudo no intuito de **reduzir o prazo médio da fase de conhecimento**, de 157 dias (item 10.1), assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88).

2) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os 49 (quarenta e nove) mais antigos (2020, 2021, 2022 e 2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, promovendo uma melhor gestão das atividades internas da secretaria, garantindo a razoável duração do processo e contribuindo para que a unidade alcance melhores resultados no IGEST;

3) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e adote providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 60 (sessenta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

4) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 90 (noventa) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como **adote** sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

5) alimente a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 002/2025) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT, considerando a constatação do item 21, alínea “r.1”;



6) continue concentrando esforços para proferir sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018;

7) continue observando a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025;

8) continue adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;

9) observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025);

10) continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18 (registro de pagamento das 4 RPVs);



25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da ata, além do Excelentíssimo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. João Cândido, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência, que neste ato acompanhou o Desembargador Presidente e Corregedor, Dr. Valdir Aparecido Consalter Junior, os seguintes servidores: Patrícia Yida de Mattos, Ana Cristina Siqueira da Silva, Eliane Stamborovski Pimenta, Frederico Guilherme Rosa Silva, Fernando Augusto Tonato Rezende, Erika Talita do Amaral, Guilherme Gomes Nunes, Marcelo Cestari, Victor Hugo Ribeiro Aragão e as estagiárias Sandylara Pereira dos Santos e Julia Melyssa da Silva Tessara.

Compareceram na sede da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, os ilustres advogados a seguir relacionados: Lucas Vinicius Mazzeo de Oliveira, OAB/PR 82818, Heitor Oliveira Barbosa, OAB/MS 22765, Gilvane Bezerra da Silva Dias, OAB/MS 13639, Julio Cesar Salton Filho, OAB/MS 16048 e Raira Teixeira Dantas, OAB/MS 27326.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Fixo, Dr. João Cândido, a Diretora de Secretaria, Sra Patrícia Yida de Mattos, e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.



26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 13h30min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, acompanhado da servidora Noralina Severina Pereira, Assistente Correicional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

CARLOS ROBERTO CUNHA

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados

